



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 425/GR/UFFS/2022**

**SEGUNDA CHAMADA PARA MATRÍCULA AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA, RETORNO DE ALUNO-ABANDONO DOS CAMPUS CHAPECÓ E REALEZA**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS) no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção em segunda chamada para registro automático de matrícula dos candidatos inscritos para as vagas ofertadas no Processo Seletivo de Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono da UFFS por meio do EDITAL Nº 3/GR/UFFS/2022 com validade para o ingresso no primeiro período letivo de 2022, para os *campus* Chapecó e Realeza.

**1 SELEÇÃO EM SEGUNDA CHAMADA PARA REGISTRO AUTOMÁTICO DE MATRÍCULA**

**1.1 *Campus* Chapecó**

**1.1.1 Agronomia /Bacharelado/Integral**

I - Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono (inciso I)

a) Vagas na modalidade: 1

Nome do candidato	Ordem de classificação	Matrícula automática
Marcelo dos Santos Santana	11	Sim

**1.1.2 Ciência da Computação/Bacharelado/Vespertino**

I - Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono (inciso I)

a) Vagas na modalidade: 1

Nome do candidato	Ordem de classificação	Matrícula automática
Isabeli Rosana Reik	9	Sim

**1.1.3 Pedagogia/Licenciatura/Noturno**

I - Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono (inciso I)

a) Vagas na modalidade: 1

Nome do candidato	Ordem de classificação	Matrícula automática
Andréia Belim	13	Sim

**1.2 *Campus* Realeza**

**1.2.1 Administração Pública/Bacharelado/Noturno**

I - Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono (inciso I)

a) Vagas na modalidade: 1

Nome do candidato	Ordem de classificação	Matrícula automática
Marilyn Francielle Chicocki	5	Sim

**1.2.2 Medicina Veterinária/Bacharelado/Integral**

I - Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono (inciso I)

a) Vagas na modalidade: 1

Nome do candidato	Ordem de classificação	Matrícula automática
Douglas Luis Zimmer	4	Sim

**2 DO REGISTRO DE MATRÍCULA**

**2.1** O candidato selecionado neste edital terá a seu registro de matrícula realizado automaticamente pela Secretaria Acadêmica do *campus* até 27 de abril de 2022.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**2.1.1** A Secretaria Acadêmica notificará, via *e-mail*, o candidato após a realização do respectivo registro.

**2.1.2** Compete ao candidato monitorar o *e-mail* fornecido à UFFS no momento da inscrição e retornar à Secretaria Acadêmica e/ou outros setores da UFFS, com os esclarecimentos necessários solicitados por ocasião da realização do registro de matrícula.

**2.1.3** Compete ao candidato matriculado realizar, no período de 27 de abril a 2 de maio de 2022, o pedido de inclusão dos componentes curriculares para 2022/1, conforme definido no Calendário Acadêmico da Graduação para o ano letivo de 2022.

**2.2** Os documentos enviados na inscrição devem ser apresentados em original ou em cópias autenticadas, no momento do início das atividades letivas presenciais.

**2.3** O candidato selecionado e matriculado poderá solicitar, no período definido pelo Calendário Acadêmico da Graduação, validação de componente curricular cursado com aprovação em outra IES.

**2.4** O candidato selecionado pode tirar dúvida através do *e-mail* da Secretaria Acadêmica do *campus*/curso escolhido:

**I** - *Campus* Chapecó: [matriculas.ch@uffs.edu.br](mailto:matriculas.ch@uffs.edu.br).

**II** - *Campus* Realeza: [matriculas.rl@uffs.edu.br](mailto:matriculas.rl@uffs.edu.br).

**III** - Processo Seletivo: [ps.uffs@uffs.edu.br](mailto:ps.uffs@uffs.edu.br).

### **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** De acordo com a LEI N° 12.089 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009 a mesma pessoa não poderá assumir vaga simultânea em duas Instituições Públicas de Ensino Superior (IES).

**3.2** Conforme Art. 39, da RESOLUÇÃO N° 4/CONSUNI CGRAD/UFFS/2014, não será permitida a matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação da UFFS.

**3.3** Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o candidato não atendeu às disposições do presente edital, ou se utilizou de quaisquer meios ilícitos, assegurado contraditório e ampla defesa.

**3.4** Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvido o Coordenador de Curso.

Chapecó-SC, 25 de abril de 2022.

GISMAEL FRANCISCO PERIN  
Reitor em exercício